



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Programa Reação Offshore Academia de Talentos, no uso de suas atribuições, mediante aos critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização de inscrições para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas para o Curso de Qualificação profissional de Auxiliar de plataforma, o qual apresenta organização curricular contemporânea, estruturada e compatível com os compromissos profissionais da atualidade, com base na formação por competências.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações quanto ao processo de inscrição, seleção, divulgação dos resultados e matrícula nos cursos ofertados por meio deste edital.

1.2 A iniciativa faz parte do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o SENAI-RJ, inscrito no CNPJ 03.848.688/0001-52 – Situado na Avenida Graça Aranha, nº 1, 5º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ e o INSTITUTO REAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.658.523/0001-43 Situado na Rua BERTHA LUTZ, 84, São Conrado, Rio de Janeiro/ RJ, cujo objetivo é qualificar profissionais e/ou amplificar a formação de profissionais com ou sem experiência prévia no setor de óleo e gás, para estarem aptos a atuar na operação e manutenção das plataformas.

1.3 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a localidade onde o curso será realizado, na medida em que, pelas regras estabelecidas, o não preenchimento de todos os requisitos previstos no presente Edital inviabiliza a participação do candidato na atividade pretendida por ele.



1.4 Para a Certificação será adotada pontuação mínima de 60 pontos por disciplina, para efeito de aprovação e/ou reprovação, além da necessidade de setenta e cinco por cento (75%) de frequência mínima no curso (participação nas aulas técnicas do SENAI, nas atividades/aulas socioemocionais do Instituto Reação, mentorias profissionais e quaisquer outras atividades presentes no planejamento do curso).

1.5 Será considerado reprovado o aluno que faltar sem justificativa, dias letivos que correspondam a mais de vinte e cinco por cento (25%) da carga horária do curso.

2 - CLIENTELA E PRÉ-REQUISITO

Serão condições para participação no programa:

2.1 Ter no mínimo 18 anos de idade no ato da inscrição do processo seletivo.

2.2 Possuir Ensino Médio completo sendo certo que o candidato deve portar tal documentação (de conclusão) no ato da inscrição.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o curso serão realizadas somente via internet, de forma gratuita, por meio do site <https://www.reacaooffshore.com.br>, com preenchimento obrigatório de todos os itens solicitados no formulário, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, sendo as inscrições encerradas às 23:59.

3.2 Dentre o número de inscritos serão recebidos um total de até 420 candidatos pertencentes ao programa CadÚnico para prova presencial e posterior preenchimento das respectivas 60 vagas considerando ofertas de vagas e turnos da escola Firjan SENAI – Duque de Caxias/ RJ, na forma do quadro a seguir.



NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	LOCAL	TURNO
Auxiliar de Plataforma	200h	60	Firjan SENAI Duque de Caxias	NOITE
TOTAL		60		

3.3 O período de inscrição on-line será encerrado automaticamente após o prazo de inscrições.

3.4 Esclarecem os proponentes do Edital que as inscrições, ainda que realizadas sistematicamente acima do quantitativo previsto serão consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação do processo seletivo, restando a comunicação a ser realizada pelo correio eletrônico fornecido no formulário.

3.5. Após o período de inscrições, os candidatos receberão a confirmação por e-mail de efetivação da inscrição no programa.

3.6 O SENAI-RJ reserva-se o direito de cancelar o curso ou prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como, alterar a data de início e término da turma proposta caso não consiga atingir o quórum mínimo de inscritos para os cursos ao final do prazo de inscrição estabelecido.

3.7 O candidato só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, que deverá ser do candidato. Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

3.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

3.9 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário digital com os dados pessoais solicitados, incluindo comprovação de Conclusão de Ensino Médio e CadÚnico em situação regular e atualizado.

3.10 Será desclassificado o candidato que não apresentar o documento comprobatório do requisito exigido para o curso quando solicitado. Este documento poderá ser solicitado a qualquer momento do processo seletivo e/ou etapa de matrícula. O candidato está ciente que é de sua responsabilidade a autenticidade e legibilidade dos documentos comprobatórios necessários para a realização da inscrição.



3.11. A pessoa com deficiência (PcD) poderá, no ato de sua inscrição, informar a condição de deficiência, com a finalidade de viabilizar sua inclusão e a adoção das medidas de acessibilidade previstas no art. 30 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Para tanto, o candidato poderá apresentar relatório, declaração, anamnese ou laudo médico que indique a natureza da deficiência e as adaptações necessárias, documentos que serão tratados como dado pessoal sensível, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com acesso restrito à equipe da Firjan SENAI responsável pelas providências de acessibilidade, vedado seu uso para qualquer finalidade discriminatória ou alheia à adaptação solicitada.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput não constitui condição para a inscrição ou matrícula, servindo exclusivamente para orientar a equipe pedagógica quanto às adaptações razoáveis a serem disponibilizadas.

3.12 A caracterização enquanto pessoa com deficiência não é garantia de reserva de vaga e de favorecimento no processo classificatório, conforme prevê a legislação vigente (13.146/15).

3.13 O endereço eletrônico (e-mail) informado no formulário será considerado como canal de comunicação oficial para os procedimentos nas fases do processo seletivo, devendo, portanto, ser válido.

3.14 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o candidato será eliminado do processo seletivo.

Em conformidade com a Lei nº 13.709 (LGPD), as Instituições se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais dos candidatos não aprovados ou não matriculados, com exceção daqueles que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

3.15 Não serão aceitos documentos vencidos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

3.16 O ato de inscrição é único e não comportará desdobramento para inserção de novos documentos.

A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.



3.17 O não atendimento de qualquer um dos itens acima acarretará na desclassificação do candidato ao Curso de Auxiliar de plataforma.

3.18 Não serão aceitos protocolos de obtenção dos documentos exigidos no presente Edital.

3.19 O SENAI-RJ se desobriga a manter contato com o candidato em quaisquer outros meios de comunicação que não seja o e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1 A Firjan SENAI e o INSTITUTO REAÇÃO declaram, estar cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

4.2 O candidato declara estar ciente de que o tratamento dos dados pessoais fornecidos no âmbito deste Edital é indispensável para a operacionalização do processo seletivo, sendo realizado com fundamento em hipótese legal legítima, válida e adequada para os dados pessoais a serem tratados, nos termos dos arts. 7º e 11 da LGPD. Os dados pessoais e os metadados fornecidos no âmbito deste Edital poderão, ainda, ser utilizados de forma anonimizada para fins estatísticos e de pesquisa.

4.3 A Firjan SENAI e o INSTITUTO REAÇÃO se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

4.4 Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou metadados, coletados, a fim de operacionalizar o processo seletivo previsto no presente Edital, a Firjan SENAI e o INSTITUTO REAÇÃO se comprometem à:

a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;



b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a alteração dos dados pessoais recebidos;

c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial ou obrigação legal;

4.4.1. Os dados pessoais coletados no âmbito deste Edital compreendem: (i) na fase de inscrição: dados cadastrais e de identificação, comprovante de escolaridade e, quando aplicável, documentação relativa à deficiência ou condição de saúde; (ii) nas fases de seleção: dados de desempenho nas avaliações realizadas; (iii) na fase de matrícula: documentos de identificação, comprovante de residência, comprovante de escolaridade e dados bancários, estes exclusivamente para fins de pagamento da bolsa-auxílio prevista neste Edital.

4.4.2. Os dados pessoais sensíveis relativos à deficiência ou condição de saúde coletados nos termos dos itens 3.11, 5.1 e 5.2 deste Edital serão tratados pela Firjan SENAI exclusivamente para fins de adaptação razoável do processo seletivo e de cumprimento de obrigações legais aplicáveis, com fundamento no art. 11, II, alíneas 'a' e 'g' da LGPD. Esses dados não serão compartilhados com o Instituto Reação ou terceiros, salvo quando exigido por determinação legal ou judicial.

4.4.3 A Firjan SENAI trata os dados pessoais dos candidatos para fins de operacionalização da segunda etapa do processo seletivo (prova presencial de conhecimentos teóricos), realização de matrícula e gestão do vínculo escolar dos participantes aprovados. O Instituto Reação trata os dados pessoais dos candidatos para fins de condução da primeira etapa (Teste de Mapeamento de Estilo de Trabalho), bem como para convocação dos aprovados para matrícula. Cada organização é responsável pelo tratamento que realiza para as finalidades que lhe são próprias.

4.5 A Firjan SENAI e o INSTITUTO REAÇÃO desde já, informam que na execução dos serviços pode vir a compartilhar os dados do candidato estritamente para o cumprimento das finalidades do presente Edital.

4.6 A Firjan SENAI e o INSTITUTO REAÇÃO comprometem-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade, disponibilidade, autenticidade e integridade



dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

4.7. Na forma do art. 18 da LGPD, o titular dos dados pessoais poderá exercer, de forma gratuita e mediante a confirmação de sua identidade, os direitos relativos aos seus dados pessoais tratados. As requisições devem ser realizadas pelos canais indicados no Aviso de Privacidade da Firjan SENAI no link: <https://firjan.com.br/lgpd/aviso-de-privacidade/> e do INSTITUTO REAÇÃO, no link ou email institutoeacao@institutoeacao.org.br.

4.8 Os dados pessoais serão conservados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades relativas à inscrição, à participação no processo seletivo a que se refere este Edital e, em caso de aprovação, à matrícula, bem como pelos prazos exigidos para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e para o eventual exercício regular de direitos.

5 - PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será constituído por 2 etapas obrigatórias de caráter eliminatório, como segue:

- Primeira etapa: Teste de Mapeamento de Estilo de Trabalho – On-line, sob responsabilidade do Instituto Reação.
- Segunda etapa: Prova de Conhecimentos Teóricos Presencial – Língua Portuguesa e Matemática; sob responsabilidade do SENAI-RJ.

5.1.1 No que compete a classificação, será considerado para a escola Firjan SENAI Duque de Caxias, o turno do curso ofertado.

5.2 Primeira Etapa - Teste de Mapeamento de Estilo de Trabalho – On Line



5.2.1 A primeira etapa do processo seletivo do curso de Auxiliar de plataforma será constituída pelo preenchimento do Teste de Mapeamento de Estilo de Trabalho realizado de forma on line, por meio de link, que será disponibilizado por e-mail no ato da confirmação da inscrição, através do e-mail cadastrado pelo participante. O preenchimento total do teste é obrigatório para conclusão desta etapa e deverá ocorrer no período de 01/09/2026 a 30/09/2026 às 23:59.

5.2.2 O preenchimento do teste apenas poderá ser realizado uma vez por CPF cadastrado, não sendo possível refazê-lo. Em caso de queda de internet durante o preenchimento das questões, o participante poderá retomar do ponto em que este foi interrompido, no mesmo link de acesso. O critério de classificação da primeira etapa será a nota final do candidato nos testes de Estilo de Trabalho. Em caso de empate, será considerada a maior idade e ordem de inscrição no processo seletivo nessa ordem.

5.2.3 O resultado será classificatório, sendo certo que serão convocados para a segunda etapa do processo seletivo até 420 (quatrocentos e vinte) candidatos para a prova presencial de Auxiliar de plataforma.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	LOCAL	TURNO
Auxiliar de Plataforma	200 h	60	FIRJAN SENAI DUQUE DE CAXIAS	NOITE
TOTAL		60		

5.2.4 O candidato está ciente que é de sua inteira responsabilidade a autenticidade das informações fornecidas nesta etapa do processo seletivo.

5.2.5 Após o preenchimento do teste não será possível cancelar ou alterar qualquer informação e/ou resposta incluída.

5.2.6 A primeira etapa é de total responsabilidade do Instituto Reação.



5.2.7 Não serão aceitas solicitações de revisão de notas, recursos e/ou a realização do Teste de Estilo de Trabalho fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o candidato apresente atestado médico.

5.2.8 A convocação dos candidatos aprovados para realização da segunda etapa, prova de conhecimento de português e matemática será realizada por e-mail.

5.3 Segunda etapa - Prova de Conhecimentos Teóricos Presencial – Língua Portuguesa e Matemática.

Esta etapa será realizada pela equipe interna do SENAI-RJ, que será responsável pela aplicação da prova, aos até 420 (quatrocentos e vinte) classificados para esta etapa, após a divulgação dos resultados da fase anterior.

5.3.1 A prova contará com um número de 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) de matemática e 20 (vinte) de Língua Portuguesa, perfazendo um total de 100 (pontos), conforme quadro a seguir:

Disciplina	Número de Questões	Pontuação
Língua Portuguesa	20	50
Matemática	20	50
Total	40	100

5.3.2 A composição da nota final do candidato na segunda etapa de seleção, será composta pela média ponderada das notas da primeira etapa e da prova de conhecimentos teóricos de língua portuguesa e matemática, seguindo o cálculo a seguir:

a) A nota final de classificação do candidato será = $(0,7 \times \text{Nota da primeira etapa}) + (0,3 \times \text{Nota da prova de conhecimentos teóricos de língua Portuguesa e matemática})$.



b) O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste documento, considerando as maiores notas da segunda etapa de seleção, sendo certo que serão aprovados e convocados para a realização de matrícula presencial 60 candidatos.

5.3.3 Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja realizando a prova, portando o caderno de questões ou a folha de respostas.

5.3.4 Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A maior nota na segunda etapa.
- A maior nota na primeira etapa.
- Ordem de inscrição no processo seletivo

5.3.5 Não serão aceitas revisão de provas e/ou a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o candidato apresente atestado médico.

5.3.6 Caso a banca organizadora identifique erro material em alguma questão da prova, esta poderá ser anulada, sendo a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos, sem prejuízo da classificação.

5.3.7 O local de realização da Prova de conhecimentos teóricos corresponde à Unidade Operacional da Firjan SENAI DUQUE DE CAXIAS.

Firjan SENAI – DUQUE DE CAXIAS

Travessa Arthur Goulart, 124, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, 25070-020

5.3.8 A segunda etapa é de total responsabilidade da Firjan SENAI.

5.3.9 A convocação dos candidatos aprovados para realização da matrícula presencial será realizada por e-mail, via academiadetalentos@institutoreacao.org.br

6 - CONDIÇÕES GERAIS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:



- Não cumprir uma das etapas estabelecidas acima;
- Não alcançar o aproveitamento no Teste de Mapeamento de Estilo de Trabalho – On Line, de responsabilidade do Instituto Reação;
- Não alcançar o aproveitamento na Prova de Conhecimentos Teóricos - Presencial – Língua Portuguesa e Matemática;
- Comparecer em data, horário ou local diferente daquele estabelecido para realização da Prova Presencial estabelecida pelo SENAI-RJ;
- Ausentar-se do local destinado a uma das etapas do processo sem prévia autorização.
- Não comparecer em data, horário ou local estabelecido para a realização da Matrícula;
- Não apresentar a documentação exigida no período de matrícula.

7 - DA PROVA

7.1 Serão aplicadas provas presenciais de Língua Portuguesa e Matemática, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

7.1.1-Língua Portuguesa

- Textos
 - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos.
- Ortografia
 - Uso das letras.
 - Uso dos acentos gráficos.
- Pontuação
 - Uso dos sinais de pontuação.
- Morfossintaxe
 - Classes de palavras: flexões do nome e do verbo; emprego de pronomes, preposições e conjunções.
 - Relações entre as palavras: concordância verbal e nominal.
 - Frase (definição, ordem direta e inversa).



- Oração e período: termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal; verbos de ligação intransitivos, transitivos e seus complementos; adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas).
- Uso da crase.
- Significação das palavras
 - Homônimos e parônimos.
 - Sinônimos e antônimos.
 - Linguagem figurada: identificação e interpretação de figuras de linguagem.

7.1.2 Matemática

- Noções básicas de teoria dos conjuntos
 - Relações de pertinência e inclusão; reunião, intersecção e produto cartesiano.
- Conjuntos numéricos
 - Conjunto dos números naturais (N): ordenação; operações; propriedades; divisibilidade (múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum).
 - Conjunto dos números inteiros (Z): ordenação; operações; propriedades.
 - Conjunto dos números racionais (Q): ordenação; representação fracionária e decimal dos racionais; dízimas periódicas; operações e propriedades.
 - Conjunto dos números reais (R): os racionais e os irracionais; ordenação; operações; cálculo com radicais; propriedades.
- Razão e proporção
 - Propriedades.
 - Grandezas direta e inversamente proporcionais.
 - Regra de três simples e composta.
 - Porcentagem.
- Sistemas de numeração
 - Base de um sistema de numeração.



- O sistema decimal de numeração (leitura e escrita de numerais; ordens e classes; valor posicional e absoluto).
- Unidades do Sistema Internacional (SI)
 - Comprimento.
 - Massa.
 - Tempo.
 - Corrente elétrica.
 - Temperatura termodinâmica.
 - Quantidade de matéria.
 - Intensidade luminosa.
- Cálculo algébrico
 - Expressões algébricas (monômios, polinômios); operações e propriedades; produtos notáveis; fatoração algébrica.
 - Equações e inequações em N , Z , Q e R : do 1º grau com uma variável; sistema de equações do 1º grau com duas variáveis (resolução gráfica e algébrica); equações do 2º grau.

7.2 Da aplicação da prova

7.2.1 A prova de seleção será realizada no dia 24/10/2026 das 9h às 12h na unidade Firjan SENAI Duque de Caxias, e será composta por 40 questões objetivas de múltipla escolha, contemplando conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática.

7.2.2 Os portões das unidades que realizarão a aplicação das provas serão abertos às 7h40 e serão fechados às 8h30, sem tolerância de atrasos.

7.2.3 As provas serão distribuídas aos candidatos a partir das 8h45, com permissão para o início às 9h e término às 12h.

7.2.4 Não será permitido ao candidato manipular, durante a realização da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico (celular, tablet, calculadoras), ou material de consulta (resumos, livros, cadernos ou impressos).



7.2.5 Não será permitido ao candidato manter comunicação com outros candidatos ou apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo.

7.2.6 A não observação de qualquer um dos itens acima implicará na eliminação do candidato deste processo seletivo.

7.3 Das condições para a realização das provas

7.3.1 – O Candidato para realizar a prova de seleção deverá:

- Ter realizado a inscrição no período definido neste edital
- Ter realizado a primeira etapa Teste de Mapeamento de Estilo de Trabalho – On-line
- Ter sido convocado por e-mail para a segunda etapa, prova presencial na Unidade de escolha.
- Comparecer no dia e horário marcado, conforme confirmação encaminha para e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato;
- Comprovante de aprovação na etapa impresso;
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- Marcar e entregar o cartão resposta;
- O candidato deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado às normas do SENAI. Não será permitido a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, boné, minissaia, miniblusa, sandália e chinelo.

7.3.2 - O candidato que não comparecer à prova no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo, será desclassificado.

7.3.3 Não haverá tempo de tolerância para o início e final da prova.

7.3.4 Caso o candidato responda apenas algumas questões implicará na correção da prova na forma em que foi finalizada. Assim, a nota final atribuída ao candidato corresponderá apenas às questões respondidas na prova.

7.3.5 O candidato somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início da realização da mesma.



7.3.6 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização das provas, sendo liberados quando todos entregarem a prova.

7.3.7. Não haverá, em hipótese alguma, 2ª chamada para o candidato que deixar de realizar a prova na data e horário determinado neste Edital.

8.3.8. A prova será composta de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma a opção correta. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma opção de resposta. Será atribuída nota zero à questão que não conferir com o gabarito ou que apresentar mais de uma marcação de opção de resposta.

7.3.9 O candidato receberá por e-mail, o dia, horário e endereço para realização da prova, Os candidatos aprovados serão convocados para realização da matrícula presencial, por e-mail, via academiadetalentos@institutoreacao.org.br.

8 - MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos classificados para participarem do Programa de Qualificação Profissional, será realizada, no período estabelecido no calendário, item 8 deste edital, de 05/11/2026 à 13/11/2026 na Unidade da Firjan SENAI Duque de Caxias pelo candidato para realização do curso no momento da inscrição online, no horário de 08h às 17hs.

8.2 Documentos exigidos para matrícula (cópia e original):

- Documento de identificação oficial com foto;

- a. Estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiro

- b. Refugiados: Protocolo Provisório de solicitação de Refúgio emitido pela Polícia Federal

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a) (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);

- Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do curso escolhido;

- a) Estrangeiros/Refugiados: Protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação.

- Comprovante de residência (atualizado dos últimos 3 meses);



- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária apresentação de documentação para comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico.
- CadÚnico, comprovante em situação regular e atualizado.

8.3 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, seguindo o ranking de classificação.

8.4 Será considerado cancelado, perdendo direito à vaga de participar do Programa de Qualificação Profissional, o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado, conforme item 9 neste Edital, não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.

8.5 A convocação e matrículas de candidatos suplentes, os candidatos não convocados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva, obedecida a ordem de classificação para preenchimento de vagas remanescentes não ocupadas durante o período regular de matrícula, ocorrerá no período 16/11/2026 a 18/11/2026, respeitando o cronograma abaixo.

9 - CALENDÁRIOS DAS AÇÕES

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	01/09 a 30/09/2026	A partir das 12:00 até 23:59	On Line
Primeira Fase de Seleção Teste de Mapeamento de Estilo de Trabalho	01/09 a 30/09/2026	A partir das 12:00 até 23:59	On Line
Divulgação de Resultados Primeira Fase	15 a 21/10/2026	-	On Line
Segunda Fase de Seleção Prova Presencial	24/10/2026	09:00 às 12:00	Presencial - FIRJAN SENAI CAXIAS
Divulgação do resultado da Segunda Fase	02 a 04/11/2026	-	On line



Matrículas Presenciais na Unidade SENAI - RJ	05 a 13/11/2026	08:00 ÀS 17:00	Presencial - FIRJAN SENAI CAXIAS
Convocação e matrícula para candidatos suplentes	16 a 18/11/2026	08:00 ÀS 17:00	Instituto Reação - online
Início do Curso Auxiliar de Plataforma	23/11/2026	Conforme turno publicado neste edital	Presencial - FIRJAN SENAI CAXIAS

10 - HORÁRIOS E TURNO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1 Os cursos serão realizados presencialmente na unidade Firjan SENAI Duque de Caxias, no município do Rio de Janeiro/RJ, conforme opção selecionada pelo candidato no ato da inscrição, observando as seguintes informações:

Curso	CH	Vagas	Unidade	Turno	Horário	Período de Realização
Auxiliar de plataforma	200h	60	FIRJAN SENAI CAXIAS	Noite	18:00h às 22:00h	23/11/2026 A 03/02/2027
Total de Vagas ofertadas						

10.2 A periodicidade do curso ocorrerá de segunda a sexta feira, podendo vir a acontecer eventualmente aos sábados com prévio aviso de acordo com as necessidades da Unidade Firjan SENAI CAXIAS e do Instituto Reação.

10.3 As aulas socioemocionais ocorrerão aos sábados, no período de 4 horas, de acordo com o cronograma que será estabelecido previamente no primeiro dia de aula.



11 - DA BOLSA-AUXÍLIO

11.1 Para plena participação do aluno no Curso de Auxiliar de plataforma o Instituto Reação irá administrar a manutenção de um valor a cada aluno, denominado bolsa-auxílio, cujo a finalidade é auxiliar o aluno nas despesas com alimentação, deslocamento e despesas em geral ao longo do curso. A bolsa-auxílio é responsabilidade exclusiva do Instituto Reação e será concedida exclusivamente nos termos seguintes.

11.2 A bolsa-auxílio concedida no âmbito deste programa não possui natureza remuneratória, não se caracterizando como renda do participante, sendo destinada exclusivamente ao apoio à sua permanência e à conclusão do curso, vedada sua utilização para finalidade diversa.

O candidato matriculado no curso terá direito a bolsa auxílio a ser paga em três prestações ao longo do curso no valor de R\$700,00 (setecentos reais). A bolsa total concedida chegará, no máximo, ao valor de R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais). O pagamento do mês seguinte está condicionado à frequência regular mínima de 75% das aulas no mês anterior.

Para fins de apuração da frequência, serão consideradas todas as atividades integrantes da formação, incluindo, mas não se limitando a: aulas técnicas ministradas pelo SENAI, atividades socioemocionais do Instituto Reação, mentorias profissionais e demais ações previstas no programa.

O não atingimento da frequência mínima estabelecida implicará a **suspensão do pagamento da bolsa-auxílio no respectivo período**, sem prejuízo de outras medidas previstas neste edital.

11.3 Maiores informações a respeito das condições de uso da bolsa auxílio, inclusive tarifas por saque, uso na rede credenciada, tarifas por perda ou extravio de cartão, e outras serão concedidas no ato do recebimento do cartão de benefício com assinatura do protocolo pelo estudante, junto ao Instituto.

12 - COMISSÃO GESTORA



A Comissão Gestora do Programa de Qualificação Profissional é composta por membros do Firjan SENAI e Instituto Reação.

13 - INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO À FRAUDE

13.1 As Instituições proponentes, Firjan SENAI e Instituto Reação, comprometem-se a conduzir todas as etapas deste Edital de forma ética, íntegra, transparente e em observância à legislação anticorrupção aplicável, em especial a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022, bem como aos preceitos do Código de Conduta Ética e do Programa de Integridade da Firjan, abstendo-se de qualquer prática de fraude, suborno, corrupção, favorecimento indevido ou interferência indevida no processo seletivo. As obrigações de integridade entre as Instituições regem-se, ainda, pelo respectivo contrato de prestação de serviço.

13.2 As obrigações previstas nesta seção aplicam-se aos dirigentes, empregados, colaboradores, prepostos, aplicadores, avaliadores, membros da Comissão Gestora, terceiros eventualmente envolvidos e demais pessoas que atuem em nome das Instituições no âmbito deste Edital, os quais deverão observar os critérios, responsabilidades e procedimentos estabelecidos neste instrumento.

13.3 O processo seletivo será conduzido sob os princípios da isonomia, da impessoalidade e da moralidade. Os aplicadores, avaliadores e membros das comissões declaram a inexistência de conflito de interesses com os candidatos, obrigando-se a comunicar imediatamente e a se declarar impedidos em qualquer hipótese de vínculo familiar, pessoal ou profissional que possa comprometer a imparcialidade da avaliação. Constatado o conflito, o avaliador será imediatamente afastado da avaliação do respectivo candidato e, caso a situação tenha influenciado o resultado, a etapa poderá ser revista pela Comissão Gestora.



13.4 Eventuais irregularidades, fraudes, favorecimentos, tentativas de interferência indevida ou situações de conflito de interesses relacionadas a este processo seletivo poderão ser comunicadas à Ouvidoria da Firjan, assegurados o tratamento confidencial das informações e a vedação a qualquer forma de retaliação ao denunciante de boa-fé.

13.5 A bolsa-auxílio destina-se ao apoio à permanência e à conclusão do curso, nos termos deste Edital. A constatação de fraude na comprovação de frequência, na prestação de informações ou em qualquer outra conduta que enseje o recebimento indevido do benefício poderá implicar o cancelamento da bolsa, a devolução dos valores indevidamente recebidos e a adoção das medidas cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e penal.

13.6 A veracidade, autenticidade e legibilidade dos dados e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A prestação de informação falsa, a apresentação de documento inidôneo ou qualquer tentativa de burlar as regras deste Edital acarretará a eliminação do candidato a qualquer tempo, inclusive após a matrícula, sem prejuízo do cancelamento da matrícula, da bolsa-auxílio e das demais consequências previstas em lei.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Comissão Gestora do Programa de Qualificação Profissional reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas mediante comunicação prévia aos candidatos pelos canais oficiais, salvo em situações de caso fortuito ou força maior

14.2 O candidato após a matrícula se compromete em cumprir as regras comportamentais e previsões pedagógicas da Instituição de Ensino, na forma de seu Regimento Escolar e no Manual do Aluno.

14.3 Em caso de fortuito ou força maior, o SENAI-RJ reserva-se o direito de suspender as aulas ou ministrar até o final do curso as aulas mediadas por tecnologias.



14.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora.

15 - VALIDADE DO EDITAL

O presente edital tem validade até março de 2027.